



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais e de ordem do Presidente da **2ª Comissão Disciplinar**, torna público aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO, realizado no dia **15/09/2022 às 18 horas** no sistema **ON LINE**, através da ferramenta **GOOGLE MEET**, dos processos abaixo discriminados:

PROCESSO N° 008/2022-2ª CD

Jogo: Cruzeiro Futebol Clube x Aeroclube do Rio Grande do Norte - Data: 03/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciado: **Cruzeiro Futebol Clube** (reincidente), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 206 do CBJD**.

Relator: Matheus Eduardo Belmont da Silva

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: **Cruzeiro Futebol Clube**, por unanimidade aplicada pena de multa em **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. Prazo para pagamento de **05 (cinco) dias**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO N° 009/2022-2ª CD

Jogo: Associação Esportiva Monte Líbano x Associação Desportiva Phoenix Vila Progresso - Data: 03/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciados: **Pedro Afonso de Azevedo Medeiros** (primário), atleta da Associação Esportiva Monte Líbano, incurso no **artigo 254 do CBJD**; **Arthycio Barbosa de Carvalho** (primário), atleta da Associação Esportiva Monte Líbano, incurso no **artigo 254-§ 2º-II do CBJD**.

Relatora: Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Matheus Eduardo Belmont da Silva

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: **Pedro Afonso de Azevedo Medeiros**, por unanimidade aplicada **ADVERTÊNCIA**; **Arthycio Barbosa de Carvalho**, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **02 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 010/2022-2ª D

Jogo: Associação Lagoa D'Anta Esporte Clube x União Futebol Clube - Data: 03/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022

Denunciado: Associação Lagoa D'Anta Esporte Clube (reincidente), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso nos artigos 206 e 211 do CBJD.

Relator: Matheus Eduardo Belmont da Silva

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Associação Lagoa D'Anta Esporte Clube, por unanimidade aplicada pena de multa pelo artigo 206 do CBJD em R\$ 500,00 (quinhentos reais), reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. Pelo artigo 211 do CBJD em **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando a multa em **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Prazo para pagamento de **05 (cinco) dias**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 011/2022-2ª CD

Jogo: Associação Cultural e Desportiva Impacto Clube x Alecrim Futebol Clube - Data: 03/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022

Denunciado: Associação Cultural e Desportiva Impacto Clube (primário), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no artigo 206 do CBJD.

Relatora: Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Matheus Eduardo Belmont da Silva

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Associação Cultural e Desportiva Impacto Clube, por unanimidade aplicada pena de multa em R\$ 200,00 (duzentos reais), reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 100,00 (cem reais)**. Recomendou também essa Comissão Disciplinar que o clube contratasse equipe de segurança, para suprir eventual atraso no policiamento. Prazo para pagamento de **05 (cinco) dias**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 012/2022-2ª CD

Jogo: Associação Academia Corpo e Ritmo Futsal x Associação Bayern Grossos Futsal - Data: 03/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciado: Associação Academia Corpo e Ritmo Futsal (primário) e Associação Bayern Grossos Futsal (primário), clubes filiados à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 213-III do CBJD**.

Relator: Matheus Eduardo Belmont da Silva

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Associação Academia Corpo e Ritmo Futsal e Associação Bayern Grossos Futsal, por unanimidade **absolvidos**, por falta de provas suficientes dos respectivos relatórios.

Natal-RN, 16 de setembro de 2022.


Inaldo da Costa e Souza
Secretário